

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 19 DE MARÇO DE 1997 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.855

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 06
EXTRATOS DO CONTRATO	PÁG. 07
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	PÁG. 08
ATO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 08

DECRETOS

DECRETO Nº 932,
DE 10 DE MARÇO DE 1997.

"Coloca servidora à disposição da Prefeitura Municipal de Silvânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** manter à disposição da Prefeitura Municipal de Silvânia, com todos direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, a servidora **CÉLIA REGINA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 1997.

FRANCISCO SOBRINHO
DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 978,
DE 12 DE MARÇO DE 1997.

"Mantém servidor à disposição da Universidade Católica de Goiás".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.055.550-7/97, **RESOLVE** manter à disposição da Universidade Católica de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, a servidor **EVERALDO ANTÔNIO PASTORE**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 1997.

FRANCISCO SOBRINHO
DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 979,
DE 12 DE MARÇO DE 1997.

"Mantém servidor à disposição do CERNE".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.051.495-9/97, **RESOLVE** manter à disposição do Consórcio de Empresas de Radio-difusão e Notícias do Estado, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, o servidor **AIRON CARDOSO BASTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 1997.

**FRANCISCO SOBRINHO
DE OLIVEIRA**
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 980,
DE 12 DE MARÇO DE 1997

"Mantém servidora à disposição da Prefeitura Municipal de Natal/RN".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.054.161-1/97, **RESOLVE** manter à disposição da Prefeitura Municipal de Natal/RN, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora **FABÍOLA FLEURY DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 1997.

**FRANCISCO SOBRINHO
DE OLIVEIRA**
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 981,
DE 12 DE MARÇO DE 1997.

"Coloca servidora à disposição da Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.048.685-8/97, **RESOLVE** colocar à disposição da Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o órgão de origem, a servidora **GERALDA GONZAGA DE CASTRO COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 1997.

**FRANCISCO SOBRINHO
DE OLIVEIRA**
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 982,
DE 12 DE MARÇO DE 1997.

"Mantém servidor à disposição do Governo do Estado de Goiás".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.049.930-5/97, **RESOLVE** manter à disposição da Secretaria Especial da Solidariedade Humana, do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o órgão origem, o servidor **OTÁVIO JOSÉ DE MOURA NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 1997.

**FRANCISCO SOBRINHO
DE OLIVEIRA**
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

**DECRETO Nº 984,
DE 13 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear WENDEL GREGÓRIO** para exercer o cargo, em comissão, de **Auxiliar de Execução -2**, símbolo FG -2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 1997.

**FRANCISCO SOBRINHO
DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia**

**SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 985,
DE 13 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.529, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, *interimamente*, os servidores abaixo relacionados, para integrar a equipe encarregada de coordenar e supervisionar as obras de construção do Centro Administrativo, a partir de 01 de março de 1997, conforme segue:

**COORDENADOR DE PROJETO
DS-2**

Joaquim Gomes Rocha

**SUPERVISOR DE OBRAS CC-1
Nicolau Calil Musse**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 1997.

**FRANCISCO SOBRINHO
DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia**

**SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 986,
DE 14 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar FLORISVALDO BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, símbolo FG -2, da Assessoria do Contencioso, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 19 de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1997.

**FRANCISCO SOBRINHO
DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia**

**SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 987,
DE 14 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar GISLENE GOMES CHAVES CAMPOS**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, símbolo FG -2, da Assessoria do Contencioso, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 19 de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1997.

**FRANCISCO SOBRINHO
DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia**

**SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 988,
DE 14 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar ELISEU PORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de março de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de **R\$ 128,00** (cento e vinte e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de
março de 1997.

FRANCISCO SOBRINHO
DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 989,
DE 14 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADACY MACÊDO ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 18 de março de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 64,00** (sessenta e quatro reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de
março de 1997.

FRANCISCO SOBRINHO
DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1001,
DE 14 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene Alimentação II, Padrão "C", **JÚLIA ALVES SOUZA**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único- Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 112,00** (cento e doze reais) e **Quinquênios (3): R\$ 33,60** (trinta e três reais e sessenta centavos), nos termos do Processo nº 941.000-7/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1997.

FRANCISCO SOBRINHO
DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1002,
DE 14 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **LEOCÁDIA RODRIGUES DA COSTA**, viúva do ex-servidor **Domingos Alves da Costa**.

Parágrafo único - A pensão de que trata este artigo, corresponde à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas: **Vencimento: R\$ 172,00** (cento e setenta e dois reais), **Prêmio Especial por Produção Extra: R\$ 296,80** (duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), **Adicional por Produtividade: R\$ 364,90** (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), **Adicional de Atividades Perigosas: R\$ 86,00** (oitenta e seis reais), **Indenização de Transporte: R\$ 126,14** (cento e vinte e seis reais e quatorze centavos) e **Quinquênios (5): R\$ 268,45** (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.022.692-9/96.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1997.

FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1003,
DE 14 DE MARÇO DE 1997.

"Coloca servidora à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Nacional".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.054.293-6/97, **RESOLVE** colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **sem ônus para o órgão de origem**, a servidora **DALVA MARÇAL MESQUITA**, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro a até 31 de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1997.

FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1005,
DE 14 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Processos nºs 857.407-3/95,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor aposentado **ALÍRIO AFONSO DE OLIVEIRA** reclassificado no cargo de Analista em Comunicação Social, Classe III, Padrão "B".

Parágrafo único - Em decorrência do disposto neste artigo, os proventos de inatividade do referido servidor passam a ser correspondente à sua nova situação funcional, retroagindo seus financeiros a 28 de agosto de 1996.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1997.

FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1006, DE 14 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.043.049-6/96, de interesse de **VALTER DIAS DA COSTA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22 e 23, da quadra 613, situados à Rua C-179, Bairro Nova Suiça, nesta Capital, que passam a constituir o lote 22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE -22/23	ÁREA	768,00m²
Frente para a Rua C-179	24,00m	
Fundo, dividindo com os lotes 08 e 09	24,00m	
Lado direito, dividindo com o lote 24	32,00m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 21	32,00m	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1997.

FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1007,
DE 14 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.048.603-3/97, de interesse de NEUDAIR COELHO DE MOURA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, da quadra 11, situados à Avenida Vera Cruz, Vila Rosa, nesta Capital, que passam a constituir o lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE-03/04 ÁREA 1.329,03m²
Frente para a Avenida Vera Cruz26,00m
Fundo, dividindo com a Rua Capitão Álvares Guimarães.....35,52m
Lado direito, dividindo com o lote 0242,81m
Lado esquerdo, dividindo com Avenida Marialva.....24,11m
Pela linha de chanfrado, Avenida Vera Cruz c/ Avenida Marialva.....7,88m
Pela linha de chanfrado, Avenida Marialva c/ Rua Capitão Álvaro Guimarães.....7,07m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1997.

**FRANCISCO SOBRINHO
DE OLIVEIRA**
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1008,
DE 14 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.054.054-2/97, de interesse de FABRIZIO ZUPELLI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25 e 26, da quadra 58, situados à Rua Francisco Godinho, Vila Rosa, nesta Capital, que passam a constituir o lote 25/26, com as seguintes características e confrontações:

LOTE -25/26 ÁREA 1.080,00m²
Frente para a Rua Francisco Godinho27,00m
Fundo, dividindo com quem é de direito.....27,00m
Lado direito, dividindo com o lote 2740,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 2440,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1997.

**FRANCISCO SOBRINHO
DE OLIVEIRA**
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/97

O Presidente do FUMASF -Fundo de Manutenção da Assistência à Saúde dos Funcionários Municipais, no uso de suas atribuições legais, e objetivando simplificar e melhorar a operacionalização dos pagamentos aos prestadores de serviços, bem como facilitar a contabilidade bancária e do FUNDO, evitando que os saldos de prestadores que não procuram o banco para recebê-los permaneçam na conta do FUNDO, indefinidamente,

RESOLVE:

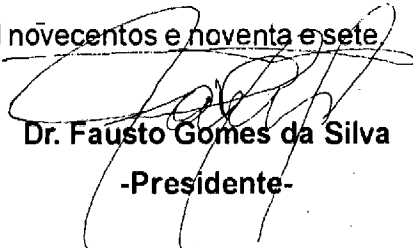
I) Determinar que, a partir desta data os pagamentos efetuados aos prestadores de serviços serão efetuados somente através do crédito em conta bancária, no banco oficial do FUNDO.

II) Ressalvar os casos especiais devidamente analisados e autorizados pelo Presidente do FUNDO.

III) Esta Portaria entre em vigor na data de 04 de Fevereiro do corrente ano.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUMASF, em Goiânia-GO, aos quatro dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e sete


Dr. Fausto Gomes da Silva
-Presidente-

PORTARIA Nº 002/97

A Presidência do **FUMASF - Fundo de Manutenção da Assistência à Saúde dos Funcionários Municipais**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1) As solicitações de **alimentação parenteral** deverão ser previamente analisadas e autorizadas pela Coordenadoria Médica do FUMASF. (Peritos - Auditores e/ou Comissão de

Procedimentos de Alto Custo).

1.1 - Determinar que o pagamento de todo o material utilizado no referido procedimento seja realizado somente após a Auditoria Analítica.

2) Não serão autorizadas as solicitações de **alimentação enteral**.

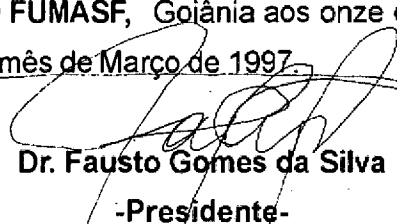
3) Por se tratar de procedimentos que exigem prévia autorização, não serão deferidos pedidos de ressarcimentos das despesas dos procedimentos não autorizados previamente.

Os casos especiais serão avaliados pelo Presidente.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO FUMASF, Goiânia aos onze dias do mês de Março de 1997.


Dr. Fausto Gomes da Silva
-Presidente-

EXTRATOS DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/97

1. DATA: 18/02/97

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RÁDIO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE**

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de março de 1997.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

6. PROCESSO Nº: 1.046.682-2/97

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/97

01. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e SARSKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

02. OBJETO: Locação de uma área de 852,12m², situada no 9º andar do Ed. Parthenon Center, à Rua 4 nº 515, Centro, Goiânia-GO.

03. PRAZO: De 1º de março a 31 de dezembro de 1997.

04. PREÇO: O valor global deste contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

05. PROCESSO: Nº 0492/97

06. FUNDAMENTO: Leis 8.666/93 e 8.883/94

Goiânia, 13/03/97.

FRANCISCO OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 007/97

01. CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e RÁDIO DIFUSORA DE GOIÂNIA.

02. OBJETO: Veiculação de boletins informativos sobre a Câmara Municipal.

03. PRAZO: De 05 de março a 31 de dezembro de 1997.

04. PREÇO: O valor global deste contrato é estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

05. PROCESSO: Nº 0438/97

06. FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

Goiânia, 06/03/97.

FRANCISCO OLIVEIRA
Presidente

**ATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: Locação de Imóvel

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso e suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nos termos do disposto no art. 24, X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

DISPENSAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO a celebração de Contrato de locação com a SARSKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., referente a uma área de 852,12m², situada no 9º andar do Ed. Parthenon Center, sito à rua 4, nº 515, Centro, nesta Capital, para abrigar grande parte das dependências da Câmara Municipal de Goiânia.

Que seja previamente empenhada a despesa correspondente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 1.997.

FRANCISCO OLIVEIRA
PRESIDENTE

**ATO DE
INEXIGIBILIDADE**

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 0438/97 e,

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pela Rádio Difusora de Goiânia referem-se tão-somente à **veiculação** de matérias de interesse do município.

CONSIDERANDO que **veiculação de matérias** não se confunde com prestação de serviços de

publicidade, pois estes implicam no produto, enquanto que aquele implica no veículo que levará, através dos "**Mass Midia**", esse mesmo produto ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que se referida veiculação não contém matérias distintas das proibições contidas no art. 37, § 1º da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que cada órgão de comunicação possui linha editorial própria e atinge público diferente,

DECLARO, sob minha responsabilidade, **INEXÍGIVEL DE LICITAÇÃO** a contratação dos serviços de veiculação a serem prestados pela Rádio Difusora de Goiânia, durante o período de março a dezembro de 1997, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Que seja previamente empenhada a despesa de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 06 de março de 1997.

FRANCISCO OLIVEIRA
PRESIDENTE